



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 058, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA PADRÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA LEI MUNICIPAL Nº 1718/2002, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

Art. 1º Altera o padrão de Função Gratificada da Lei Municipal 1.718, de 10 de outubro de 2002, o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, constante do artigo 19, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	
		CC	FG
1	Encarregado de Serviços Urbanos	1.04	3.05

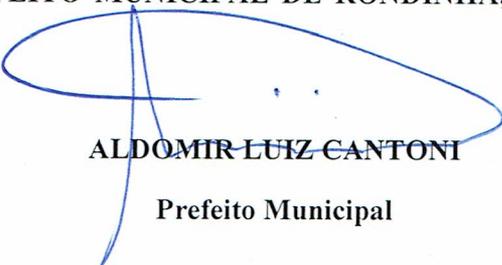
Art.2º Altera o Anexo da categoria funcional e atribuições do cargo.

Art. 3º As demais disposições do artigo 19 permanecem inalteradas.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Nobres vereadores, o presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.718 de 2002.

A alteração prevista no presente projeto, diz respeito a função gratificada. Tal alteração visa dar maior efetividade as necessidades do Poder Executivo.

De acordo com o estudo de impacto orçamentário em anexo, o aumento de despesas ocasionado pela aprovação desta Lei será custeado pelo orçamento vigente, sendo suportado pelo Executivo.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS

PADRÃO: CC 1.04 FG 3.05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da equipe de operários que realiza os serviços urbanos.

b) Descrição Analítica: Chefiar e dirigir a equipe de operários que trabalham nos serviços urbanos; definindo as atividades, distribuindo o material necessário; ordenando as equipes na distribuição de tarefas; monitorando e fiscalizando a execução dos serviços; como capinas, limpeza de rios, cemitério, praças, canteiros; varrição de ruas, logradouros e lugares públicos; Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 44 horas semanais;

b) Específica: Sujeito a uso de uniformes e plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

MUNICIPIO DE RONDINHA - RS

ALTERAÇÃO DE VALOR DO FG - CARGO Chefe de Serviços Urbanos

RECLASSIFICAÇÃO DE CAROS- AGOSTO DE 2022

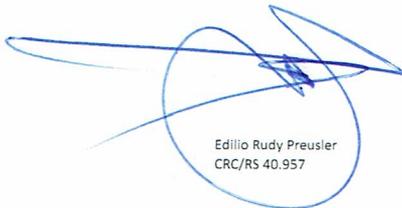
QUANTIDADE	REGIME	QUANTIDADE	VLR ATUAL	NOVO VALOR	DIF.UNITÁRIO	IMPACTO MENSAL	IMPACTO EM 2022	IMPACTO ANUAL
1	CLT	1	R\$ 1.060,47	R\$ 1.655,37	594,90	594,90	791,22	7.930,02
	TOTAL DE CARGOS	1	1.060,47	1.655,37	594,90	594,90	791,22	7.930,02
OBRIGAÇÃO PATRONAL								
	%							
INSS	23,00		1.823,90					1.823,90
TOTAL ENCARGOS PATRONAIS			1.823,90					1.823,90
TOTAL								
TOTAIS								9.753,92

MUNICIPIO DE RONDINHA - RS

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E NO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL

IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL C/ ALTERAÇÕES PROPOSTAS

1- Receita Corrente Líquida atual, Período 30/08/2022	30.721.605,62	
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 30/08/2022	13.361.021,59	Impacto
3- Acréscimo com Alteração do FG	9.753,92	Na Despesa de Pessoal
4- Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	13.370.775,51	Na RCL
5- Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	43,49	
6- Percentual comprometido da RCL nos gastos com pessoal COM ALTERAÇÃO PROPOSTA	43,52	0,03
7- Limite para Emissão de Alerta	48,60	



Edilio Rudy Preusler
CRC/RS 40.957